

FAQS

SUSPENSÃO DO REEMBOLSO DOS APOIOS FINANCEIROS GERIDOS PELO TURISMO DE PORTUGAL

>>TENHO UMA CANDIDATURA AO PROGRAMA VALORIZAR QUE JÁ SE ENCONTRA ENCERRADA E ESTÁ PREVISTO QUE A PRIMEIRA PRESTAÇÃO DO INCENTIVO REEMBOLSÁVEL OCORRA EM JULHO DE 2020. FACE À SUSPENSÃO DO REEMBOLSO APROVADA PELO TURISMO DE PORTUGAL, I.P., QUAL A DATA DA PRIMEIRA PRESTAÇÃO?

A primeira prestação irá passar para julho de 2021, sendo que todas as prestações afetas ao plano de reembolso do apoio concedido serão diferidas em 12 meses.

>>NO ÂMBITO DE UMA CANDIDATURA À INICIATIVA JESSICA O PLANO DE REEMBOLSO APROVADO PREVÊ QUE A ÚLTIMA PRESTAÇÃO OCORRA EM DEZEMBRO DE 2030. FACE AO DIFERIMENTO DE 12 MESES, A ÚLTIMA PRESTAÇÃO PASSA PARA DEZEMBRO DE 2031?

Não, a última prestação terá de ocorrer em outubro de 2031. Muito embora seja possível diferir todas as prestações em 12 meses, a última prestação será sempre em outubro de 2031, data de liquidação do Fundo JESSICA.

>>TENHO UM EMPRÉSTIMO APROVADO NO ÂMBITO DA LINHA DE APOIO À QUALIFICAÇÃO DA OFERTA. A PARCELA DO EMPRÉSTIMO FINANCIADA PELA INSTITUIÇÃO DE CRÉDITO TAMBÉM IRÁ SER DIFERIDA EM 12 MESES?

A suspensão do reembolso em 12 meses apenas é aplicável à parcela do empréstimo bancário financiada pelo Turismo de Portugal, I.P. Relativamente à parcela do empréstimo financiada pela Instituição de Crédito terá de aferir junto da mesma se tal situação se afigura viável e em que condições.

>>O QUE TENHO DE FAZER PARA TER ACESSO À SUSPENSÃO DO REEMBOLSO DO APOIO CONCEDIDO PELO TURISMO DE PORTUGAL, I.P.?

Não tem de fazer nada. A suspensão será automática, prevendo-se que muito em breve cada entidade beneficiária receba a comunicação com esta decisão e o novo plano de reembolso.

>>A SUSPENSÃO DO REEMBOLSO DO APOIO CONCEDIDO É APENAS APLICÁVEL AO REEMBOLSO DE CAPITAL OU TAMBÉM INCLUI A COMPONENTE DE JUROS?

A suspensão abrange as parcelas de capital e juros.